



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 90/2023

Autor: Vitor Tadeu Camilo de Carvalho

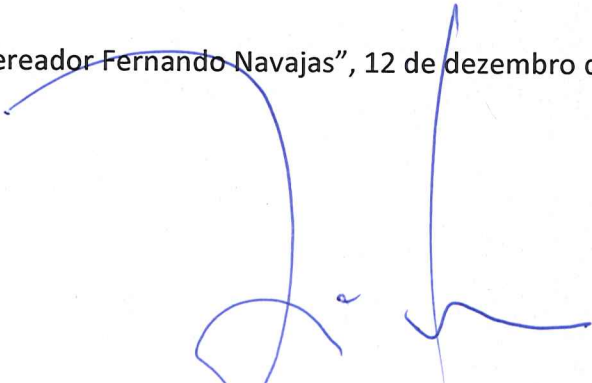
Fica modificado o Art. 1º do Projeto de Lei nº 90 de 2023, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º.

§ 1º O evento de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Caçapava.

§ 2º Entende-se como maternidade atípica aquela exercida por mulheres que lidam com a criação de filhos com deficiência (PCDs), transtornos globais de desenvolvimento ou com qualquer tipo de prejuízo no processo cognitivo de ensino e aprendizagem e que necessitam de suporte para atividades diárias.” (NR)

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 12 de dezembro de 2023.


VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO (DR. VITOR TADEU)
Vereador –PRD

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340035003200380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.